



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 05/06/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear na forma de incentivo a festa do Índio de Tabai/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear gastos com carne como forma de incentivo a festa do Índio realizada na aldeia indígena localizada a margem da BR 386, KM 384.

Art. 2º O objetivo da contribuição é incentivar e manter a cultura dos povos indígenas.

Parágrafo Primeiro - Fica o cacique da aldeia responsável pela festa já ocorrida, extraindo do município qualquer responsabilidade.

Art. 3º A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único - O valor total deste incentivo não deve ultrapassar R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 05 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando projeto de lei, no qual solicitamos autorização legislativa para conceder auxílio financeiro até o valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais) como incentivo cultural a festa do índio realizada pela aldeia indígena localizada neste município.

O auxílio será utilizado para compra de carne (60 Kg), já que o pedido inicial feito pelo cacique foi de uma banda e reforma de um pavilhão, porém a reforma custaria um valor maior e levaria mais tempo.

O presente esta sendo encaminhado apenas neste momento já que a administração não tinha recursos para suprir esta demanda.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Res da aldeia indígena Pó mág fizemos
essa ata para pedir uma ajuda para
nessa Secretaria Prefeito de Tabai seja realizada
a festa do dia do índio no dia 21 de
abril de 2018. Nesse ato de pó mág tivemos
nessa ata algumas coisas como eleição de carne
de gado de 30kg e de 30kg de carne de porco
e nos agradecemos a sua presença e a
aldeia de pó mág agradece

Carlos Claudio, Marta, Sofia Fongue,
Luis Fongue, Cliza Emilio - Amélia, Joana Ferreira
Walter, Luanda Carvalho, Maria Fongue, Tamara
Andréa Ferreira, Gizele, Minero de Souza,
Monica Ferreira Fongue, Celia Carvalho Fongue,
Marcos Carvalho, Humberto, Genildo, Leideide Joaquina
Janderson, ... Vanderlei de
Meia Gelson Ferreira,

9953 44279

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

RECEBIDO EM 17.04.2018

ASSINATURA

Nº

144 - 2018